

PORTARIA Nº 34, DE 06 DE MAIO DE 2026

Institui a Comissão Gestora responsável pela elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação do município de Pariconha/AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE instituir a Comissão Gestora responsável pelo acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do PME – Plano Municipal de Educação de Pariconha 2026/2036, nos seguintes termos:

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Pariconha – AL.

Parágrafo Único. Com duração de 2 anos, a comissão de que trata o caput será responsável pela coordenação geral, articulação da sociedade civil, comunidade educacional, órgãos públicos e outros interessados, avaliação do Plano Municipal de Educação em vigor e na organização da proposta de diagnóstico, objetivos, metas e estratégias do documento-base do novo PME 2026 - 2036.

Art. 2º. Compete à Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação - PME:

- I - Planejar e organizar o processo de elaboração do diagnóstico da educação no município de Pariconha/AL;
- II - Planejar e organizar o processo de elaboração do PME do decênio 2026-2036;
- III - Incentivar, convocar e promover a participação social em todas as etapas e processos, de diagnóstico, elaboração, monitoramento e avaliação do PME;
- IV - Criar, coordenar, orientar e acompanhar os Grupos de Trabalhos Temáticos em conformidade com os objetivos estabelecidos no Projeto de Lei do PNE;
- V - Sistematizar propostas e elaborar o documento-base para ser levado à Câmara Municipal na forma de Projeto de Lei;
- VI - Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei;
- VII - Após aprovado e publicado, monitorar e avaliar o cumprimento das metas do PME 2026-2036;
- VIII - Promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Mabel Galdino Bezerra – Titular
Celiane Barbosa de Sá Vicente - Suplente

Márcia da Silva Nascimento Correia - Titular
Genilda Maria de Souza Lima - Suplente

II – Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Rosevaldo Soares da Silva - Titular
Cícero Honorato da Silva - Suplente

III – Representante dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal:

Isabel Cristina Alves de Barros - Titular
Diolange dos Santos Ramalho - Suplente

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Maria José Bertoleza - Titular
Wilton dos Santos Silva - Suplente

V – Representante do Núcleo Municipal do Sindicato do Trabalhadores de Educação de Alagoas – SINTEAL:

Edna Maria da Conceição - Titular
Jakeline Dias de Sá Feitosa - Suplente

§ 1º A Comissão de que trata o caput será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§ 2º A Comissão Gestora poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades para análise de assuntos específicos.

Art. 4.º A Comissão Gestora se reunirá, em caráter ordinário, quinzenalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de dois terços dos membros.

§ 1º O quórum de reunião da Comissão Gestora será com qualquer quantitativo de presentes e o quórum de deliberação é de maioria simples.

§ 2º Os encaminhamentos e as proposições da Comissão Gestora ocorrerão preferencialmente por consenso.

Art. 5.º A Comissão Gestora definirá os Grupos de Trabalhos Temáticos para elaboração do diagnóstico e documento-base do novo PME e demais atividades.

Parágrafo único: A SEMED disponibilizará os técnicos pedagógicos e administrativos para fazer parte dos Grupos de Trabalhos Temáticos a que se referem o caput do artigo.

Art. 6.º A participação na Comissão Gestora e nos Grupos de Trabalhos Temáticos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
PREFEITO